



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1351/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMARÁ, com Sede no referi do Bairro neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de Agosto de 1989.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal